



Universidade de Passo Fundo
Reitoria
Comissão Institucional de Formaturas
Campus I, BR 285, Km 292 – Bairro São José
CEP 99052-900 Passo Fundo – RS
formaturas@upf.br / (54) 3316 8113

EDITAL DE SERVIÇOS DE EVENTOS - SOLENIDADES DE COLAÇÃO DE GRAU (GRADUAÇÃO) Nº 01/2024.

1. DO OBJETO

1.1. O presente credenciamento visa possibilitar que empresas interessadas e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital possam oferecer, organizar e executar serviços terceirizados relacionados à produção de eventos para as turmas da Universidade de Passo Fundo - UPF, por ocasião da realização das solenidades de Colação de Grau, em nível de graduação.

1.2. O credenciamento é restrito à modalidade de Colação de Grau com contrato terceirizado de serviços, não se aplicando às Sessões Públicas Institucionais de Colação de Grau, em conformidade com a Resolução Consun 09/2023.

2. DOS SERVIÇOS PRESTADOS

2.1. Os serviços a serem prestados aos formandos e as respectivas atribuições das empresas credenciadas estão descritas no Anexo I deste Edital.

2.2. Cabe à empresa credenciada observar criteriosamente os ritos protocolares definidos pela UPF e registrados no Manual Institucional de Formaturas (Anexo II).

2.3. É imprescindível que a empresa credenciada garanta condições adequadas de segurança e acessibilidade aos formandos e convidados no local de realização da cerimônia.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. Este credenciamento terá vigência de 3 (três) anos, a partir da data de divulgação do resultado final.

3.2. Os prazos do processo de seleção das empresas estão definidos no item 6 deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em prestar os serviços de produção de eventos nas solenidades de colação de grau às turmas da UPF, por meio deste credenciamento, deverão preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. ser pessoa jurídica idônea, formalmente constituída, com apresentação da documentação exigida neste Edital;

4.1.2. ter sede na região de abrangência da UPF e condições para atender às demandas das cerimônias realizadas em Passo Fundo e nos municípios da estrutura *multicampi* (Carazinho, Casca, Sarandi, Soledade, Lagoa Vermelha);

4.1.3. possuir capacidade de prestar os serviços e de cumprir as atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados deverão apresentar à UPF os seguintes documentos em formato digital:

5.1.1. requerimento de credenciamento (Anexo III);

5.1.2. comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3. Contrato Social e últimas alterações;

5.1.4. documento oficial com foto do sócio-administrador da empresa;

5.1.5. certidão de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;

5.1.6. certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Estado do RS;

5.1.7. certidão de regularidade para com a Fazenda Pública do Município em que sediado o interessado;

5.1.8. certificado de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.9. certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho.

5.2. No decorrer do período do credenciamento, a UPF poderá solicitar o envio de documentação atualizada, sempre que entender necessário.

6. DA FORMA E DOS PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os interessados deverão apresentar os documentos referidos no item 5 deste Edital até o dia 30/09/2024.

6.2. O requerimento e a documentação deverão ser encaminhados via e-mail ao endereço eletrônico formaturas@upf.br, identificando no assunto o número deste Edital e a denominação completa do interessado; no corpo da mensagem, constar também o endereço físico, endereço eletrônico (e-mail), telefone e responsável pela empresa.

7. DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E DO RESULTADO

7.1. Caberá à Comissão Institucional de Solenidades Públicas da UPF a apreciação dos pedidos de credenciamento.

7.2. A apreciação consistirá no exame da conformidade dos requisitos e da documentação apresentada pelos interessados com o exigido neste Edital.

7.3. Sempre que necessário, a Comissão poderá exigir informações complementares e realizar diligências para viabilizar o exame adequado do pedido e verificar a autenticidade dos documentos e informações prestadas.

7.4. O prazo de que dispõe a referida Comissão para comunicar ao interessado acerca do acolhimento ou rejeição do pedido de credenciamento é de 10 dias úteis, contados a partir da data final para apresentação do requerimento.

7.5. No caso de rejeição do pedido de credenciamento, a Comissão exporá os motivos pertinentes diretamente ao interessado.

7.6. O postulante que tiver seu pedido rejeitado poderá corrigir ou suprir omissões que levaram ao indeferimento, inclusive mediante apresentação de documentos, no prazo de 3 dias úteis à comunicação de indeferimento.

7.7. Todos os interessados que satisfizerem os requisitos deste Edital serão credenciados, sendo o resultado final publicado no Portal UPF, link [Formaturas](#), até o dia 18/10/2024.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O credenciado que descumprir, injustificadamente, as condições estabelecidas neste Edital, ensejará, dependendo da gravidade ou dano acarretado à UPF e/ou aos acadêmicos, respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a sua imediata exclusão do rol de credenciados (descredenciamento), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas e civis previstas na legislação aplicável ao caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Cabe ao interessado o dever de conhecer e preencher plenamente os requisitos necessários para se credenciar, não podendo alegar desconhecimento dos termos deste Edital.

9.2. O interessado é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a rejeição de seu pedido de credenciamento ou, se já credenciado, o descredenciamento, sem prejuízo da incidência das sanções cabíveis.

9.3. A partir deste Edital, as turmas poderão firmar as contratações com as empresas credenciadas, que serão listadas no portal UPF, link [formaturas](#), para conhecimento da comunidade acadêmica.

9.4. Eventuais pedidos de esclarecimentos podem ser direcionados à Comissão Institucional de Solenidades Públicas pelo telefone (54) 3316-8113 ou pelo e-mail formaturas@upf.br.

9.5. Fazem parte do presente Edital, integrando-o de forma plena:

A – Anexo I – Serviços e Atribuições

B – Anexo II – Manual Institucional de Formaturas - disponível em https://secure.upf.br/html/downloads/pdf/manual_de_formaturas.pdf.

C – Anexo III – Requerimento de Credenciamento

9.6. Exige-se das empresas credenciadas, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados, o uso restrito das informações acadêmicas das turmas com as quais firmarão contrato.

9.7. Casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Solenidades Públicas, com consulta à Reitoria, se necessário.

Passo Fundo, 13 de setembro de 2024

BERNADETE MARIA DALMOLIN

Reitora da UPF